



Prefeitura do Município de Fama

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.

Às nove horas do dia vinte e um de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fama – MG, Alexandre Eller de Souza e o membro da Equipe de Apoio Cylvano Bornelli, nomeados pela Portaria nº 12/2017, para proceder aos trabalhos de julgamento da Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, tendo como objeto o Registro de Preços aquisição de produtos de gêneros alimentícios, para uso dos setores ligados ao Poder Executivo do Município de Fama – MG. A presente licitação é processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Resolução Legislativa nº 4/2009 e Lei Complementar nº 123/2006 e pelas disposições contidas no ato convocatório e seus anexos. Presentes o Pregoeiro Alexandre Eller de Souza, o membro da Equipe de Apoio – Cylvano Bornelli, a nutricionista responsável pela merenda escolar do Município, Byanca Pereira Dias e os representantes das empresas licitantes do presente processo, sendo: CH COMERCIAL LTDA., Deybit Souza Dias, MARCO ANTONIO VALÉRIO SILVA – ME, Maria Cleide Silvério Silva, SUPERMERCADO NÃO TEM PRA NINGUÉM LTDA – ME, Carlos Roberto Maciel e LUCAS JOSE DIAS – ME., Lucas José Dias.

Dando início aos trabalhos o Pregoeiro já tendo recebido os envelopes e credenciado os licitantes, colheu a assinatura dos representantes nos documentos para o credenciamento e nos envelopes de habilitação e propostas, constatando assim a inviolabilidade dos Envelopes. O Pregoeiro procedeu imediatamente, à abertura do envelope de Proposta de Preços, cujos documentos que as compõem foram rubricados pelos presentes. Verificada a conformidade da Proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances verbais, em ordem decrescente, conforme mapa das rodadas que ora passa a integrar o presente Processo Licitatório. A empresa CH COMERCIAL LTDA., através de seu representante, ao término da fase de lances manifestou seu desinteresse nos itens que havia sido vencedora: 1, 21, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 por não poder cumprir a entrega devido ao montante pequeno de itens que foi vencedora. O Pregoeiro negociou os itens com os segundos colocados dos itens que concordaram em manter o preço em que haviam declinado. Encerrada a fase de lances verbais, o Pregoeiro procedeu à análise da Proposta e declarou vencedores: MARCO ANTONIO VALÉRIO SILVA – ME, SUPERMERCADO NÃO TEM PRA NINGUÉM LTDA – ME e LUCAS JOSE DIAS – ME, conforme mapa em anexo. As propostas apresentadas atendem aos interesses da Prefeitura Municipal de Fama, vez que conforme pesquisa efetuada os valores estão compatíveis com os praticados no mercado. Registre-se que a representantes presentes, não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito de recurso, nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002. Após o Pregoeiro passa à análise da qualificação das licitantes procedendo à abertura do Envelope da Documentação de Habilitação das empresas autoras das Propostas classificadas, para a verificação do atendimento das exigências estabelecidas no Edital. Constatado o atendimento dos



Prefeitura do Município de Fama

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



requisitos de habilitação, o Pregoeiro declara vencedoras no presente certame as empresas: MARCO ANTONIO VALÉRIO SILVA – ME, SUPERMERCADO NÃO TEM PRA NINGUÉM LTDA – ME e LUCAS JOSE DIAS – ME. Assim sendo, o Pregoeiro adjudica o objeto da presente licitação em favor das empresas. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual lavrou-se a presente ATA, que após lida e aprovada vai assinada pelos Pregoeiros, Equipe de Apoio e representantes presentes.

Alexandre Eller de Souza
Pregoeiro

Cylvano Bornelli
Equipe de Apoio

Byanca Pereira Dias
Nutricionista responsável pela Merenda Escolar

CH COMERCIAL LTDA.
Deybit Souza Dias

MARCO ANTONIO VALÉRIO SILVA – ME
Maria Cleide Silvério Silva

SUPERMERCADO NÃO TEM PRA NINGUÉM LTDA – ME
Carlos Roberto Maciel

LUCAS JOSE DIAS – ME.
Lucas José Dias.